



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 013, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Comissão para análise e revisão do Regulamento de Ensino de Pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 005/2021).

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 062, de 20 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n° 23520.008788/2022-42, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **GIOVANA DAMASCENO SOUSA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 3067487 (Representante da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa), **INAMARA CAIRES DE SOUZA**, Estudante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, Matrícula n° 2020100651 (Representante dos Estudantes da Pós-graduação), **KATYUSCYA VELOSO LEAO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1856851 (Representante dos Coordenadores(as) de Cursos/Programas de Pós-graduação) e **LEILA OLIVEIRA DOS ANJOS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 1674928 (Representante da Secretaria Acadêmica), para, sob a presidência da primeira, realizar a análise e revisão do Regulamento de Ensino de Pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 005/2021).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de setembro de 2022, para a realização dos trabalhos pela referida comissão.



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*  
*Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de setembro de 2022.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas